



do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 346/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 2 de Dezembro de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 502904

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV  
Portaria nº 1231/2024 DETRAN, Processo 202400025153258-  
RESOLVE: Credenciar a empresa **FRADE VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **56.009.402/0001-01**, para atuar no segmento de **VISTORIA VEICULAR**, no qual requereu o credenciamento para atuação no município de **ANÁPOLIS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 503161

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH  
Portaria 1228/2024 DETRAN, Processo 202400025140221 -  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Marcos Antônio de Paiva, CPF XXX.198.801-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 503162

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH  
Portaria 1227/2024 DETRAN, Processo 202400025090603 -  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Abadio Gomes de Jesus, CPF XXX.272.641-XX, categoria "AD", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 503163

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço  
Portaria nº 1234/2024 DETRAN, Processo 202400025177645 -  
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 110292936 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **HTN5A68**, marca/modelo: **205511-NISSAN/FRONTIER LE 25 X 4**, ano de fabricação/modelo: **2009/2010**, cor **PRATA**, chassi nº **94DVCUD40AJ326372**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: ADILSON ANDRADE ANTENOR, CPF : XXX.132.036-XX - UF: MG.**

Protocolo 503164

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH  
Portaria 1233/2024 DETRAN, Processo 202400025171663-  
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Osvaldo Lourenço Toledo, CPF XXX.035.141-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 503166

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo SEI 202400025178925 e SISLOG 105297; Assunto:** Contrato nº 056/2024; **Objeto:** aquisição de uniformes; **Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de 28/11/2024; **Valor total:** R\$ 114.759,20; **Partes:** DETRAN/GO e a Empresa FRUGATTE E TRÓIA CONFECÇÕES LTDA - EPP ; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 175.30.161; **Programa de Trabalho:** 4243; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.42; **Nota de Empenho:** 00215; **Valor da Nota de Empenho:** R\$ 114.759,20;

Protocolo 502972

### Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 20241129010351

Interessado (a): Recilda Gomes de Jesus

**Assunto: Pensão militar.**

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 5950/2024/GAB

Instituidor do benefício: Lindomar Heitor dos Santos. Data do Óbito: 04/09/2024. Pensionista: Recilda Gomes de Jesus, companheira,